Ministério da Educação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº. 07, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Obras e Fiscalização da Superintendência de Infraestrutura da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), na Divisão de Projetos (DIPRO/DOFIS), de acordo com a Resolução No 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme Edital nº 07 PRODAP/PROGRAD, de 11 de fevereiro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS. Atualmente, o valor da bolsa é de R$ 400,00.

1.2. As bolsas terão duração de 12 (doze) meses podendo ser renovadas por igual tempo, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;

b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;

c) A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;

d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,

e) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;

b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;

c) Trancamento da matrícula;

d) Abandono do curso;

e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;

f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;

g) Por solicitação do aluno;

h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;

i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 3 (três) vagas para bolsistas remunerados, sendo 3 (três) vagas para preenchimento imediato. Os candidatos classificados e que ficarem fora das vagas oferecidas formaram cadastro de reserva.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro abaixo:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	N°. DE VAGAS BOLSISTAS REMUNERADOS	N°. DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO/HABILITAÇÃO
Prática profissional de projetos e construção de prédios nos Campi da UFS – área específica de arquitetura	02	00	ARQUITETURA E URBANISMO
Prática profissional de projetos e acompanhamento da construção de prédios nos Campi da UFS – área específica de mecânica	02	00	ENGENHARIA MECANICA

3.3 Os alunos integrantes do **cadastro de reserva** podem solicitar a sua inclusão no desenvolvimento do Plano de Trabalho na condição de voluntário.

3.4 Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 5º período para a Arquitetura e Urbanismo e do 7º período para Engenharia Mecânica, que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso.

4.2 A inscrição será realizada na Secretaria da DIPRO/DOFIS/INFRAUFS, localizada no Prédio da Superintendência de Infraestrutura (Antiga Prefeitura do Campus), no período de **26 a 29 de outubro de 2015, das 08:00h às 11:30h e das 14:00h às 15:00h (horário local).**

4.3 As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

4.4 Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:

a) preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.

b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos: **1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.**

5 – DA SELEÇÃO

5.1 A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2 Os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade na obtenção das bolsas, considerando sua classificação no processo de seleção.

5.3 Os Alunos inscritos deverão ter cursado as disciplinas conforme a habilitação do curso;

Habilitação	Disciplinas
Arquitetura e Urbanismo	Introdução à arquitetura, Materiais de construção, Informática aplicada à arquitetura e urbanismo II, Planejamento I, Instalações e equipamentos I, e Sistemas estruturais I.
Engenharia Mecânica	Máquinas térmicas, Fenômenos de Transporte I, Controle de vibrações e ruídos, Desenho mecânico II, Dinâmica dos gases e Instalações Industriais II.

5.4 Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.5 O portador de necessidades educacionais especiais que atenda a condição do item 5.2 e que tenha sido aprovado terá prioridade dentre os todos os candidatos,

5.6 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, a(s) bolsa(s) serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.7 No caso dos alunos voluntários, não se aplicam os itens 5.2 e 5.3.

5.8 A seleção dos alunos será realizada no período do dia **03 à 06 de novembro de 2015**, **com data a ser confirmada durante as inscrições.**

5.9 O processo de seleção consistirá em uma fase:

1) Prova escrita:

- **Os candidatos do curso de Arquitetura e Urbanismo deverão responder a uma questão dissertativa referentes à ementa até o 4°. Período.**
- **Os candidatos do curso de Engenharia Mecânica deverão responder a duas questões dissertativas referentes à ementa ate o 6°. Período.**

Da prova escrita:

a) A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.

Da avaliação:

a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00.

b) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 7,00 (sete) pontos na prova escrita.

c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

Do local da prova escrita:

a) Para os candidatos à área de arquitetura será na DIPRO.

b) Para os candidatos à área de engenharia mecânica será no Anexo DIPRO.

c) No dia da prova os locais poderão ser alterados a depender do número de candidatos inscritos.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 No quadro de aviso somente será divulgado os resultados dos candidatos classificados, com média superior a 7,00 (sete). Os candidatos que obtiverem média inferior a 7,00 (sete) deverão procurar a secretaria do DOFIS ou DICOF para conhecimento da nota.

7.2 Os resultados da seleção serão divulgados nos dias **10 e 11 de novembro de 2015**, **das 09:00h às 12:00h (horário local) no Quadro de Avisos do hall da INFRAUFS (antiga PREFCAMP).**

8 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o DOFIS pelos seguintes meios: telefone 2105-6949 (DOFIS), 2105-6937 (DICOF) ou dofisufs@gmail.com.

Jorge Antônio Vieira Gonçalves
Chefe da DIPRO/DOFIS/INFRAUFS

Ministério da Educação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, CONVÊNIOS E CONTRATOS

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:

Unidade/Subunidade:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:

ID: CPF: Matrícula:

Data de Nascimento: Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Telefone: E-mail:

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

( ) Sim ( ) Não

Se sim, qual o Tipo?

( ) Cegueira
( ) Visão subnormal ou baixa visão
( ) Surdez
( ) Deficiência auditiva
( ) Deficiência física
( ) SurdoCegueira
( ) Deficiência múltipla
( ) Deficiência intelectual
( ) Autismo
( ) Síndrome de Asperger
( ) Síndrome de Rett
( ) Transtorno desintegrativo de infância
( ) Altas habilidades;Superdotação
( ) Outro (especificar)